



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Graça/CE, por ordem do Sr. NAZARENO DE MESQUITA MORAIS, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Graça/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2507.01/2024**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 2507.01/2024-CD**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE GRAÇA/CE**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a confecção de barracas em metalon, medindo 3x3m, destina-se a suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Graça-CE. O intuito desta aquisição é equipar adequadamente os espaços públicos destinados a eventos culturais, esportivos e de lazer, proporcionando infraestrutura adequada para a realização dessas atividades, que são essenciais para a promoção e o desenvolvimento turístico e cultural da região.

Conforme o artigo 40, inciso V, alínea 'a' da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), a padronização é um princípio fundamental no processo de aquisição de bens pela administração pública, destinado a contribuir para a economia em escala e a manutenção da compatibilidade. Nesse sentido, optou-se pela especificação de barracas em metalon de tamanho 3x3m, seguindo padrões que facilitam a logística de montagem, desmontagem e armazenamento, além de permitir o intercâmbio de peças e a manutenção uniforme. Este modelo não restringe a competição, estando em conformidade com o artigo 41, inciso I da NLLC, que proíbe a especificação exclusiva de marca ou modelo.

A contratação de empresa externa justifica-se pela inexistência, no quadro funcional da Secretaria, de profissionais especializados na confecção deste tipo de estrutura e equipamento, conforme delineado pelo artigo 48 da NLLC. Ademais, a terceirização do serviço não se encaixa nas vedações previstas neste mesmo artigo, sendo uma medida legal e adequada para atender a demanda efetiva e permanente do órgão. A necessidade de contratar uma empresa especializada e não múltiplas empresas para a confecção dessas barracas segue a orientação do artigo 49 da NLLC, que permite tal escolha quando há uma clara vantagem técnica ou econômica para a administração, favorecendo a gestão de contratos e a uniformidade dos materiais fornecidos.

O inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) traz em seu bojo a seguinte redação:



Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se junto a presente contratação, cujo valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO Nº 04/2024 de 10 de janeiro de 2024. Desta forma para o exercício de 2024 o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 passará a ser de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

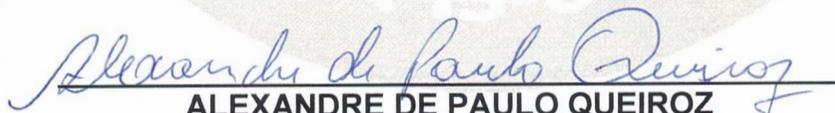
O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **46.375.297 ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO RICARDO JUNIOR, inscrita no CNPJ: 46.375.297/0001-70**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Graça/CE, cujo preço proposto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE**, é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais).

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE GRAÇA/CE.**

Funcional Programática: 0901.13.392.0402.2.053 – Manutenção das Ações da Sec. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Graça/CE, 31 de Julho de 2024.


ALEXANDRE DE PAULO QUEIROZ
Agente de Contratação do Município de Graça/CE